

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90009/2026
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ESTOCÁVEIS PARA O PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31
DE AGOSTO DE 2026
Encontra-se aberta na Penitenciaría de Taquaritiba, UASG 380265, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2026, objeto do Processo SEI Nº006.00110206/2026-25 - SIAFEM nº 20260253185, do tipo menor preço, que trata de aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2026, com entrega parcelada. A realização da sessão pública será no dia 14 de abril de 2026, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Seção de Finanças Suprimentos, da Penitenciaría de Taquaritiba/SP, por intermédio do correio eletrônico: financas@ptaquaritiba.sap.sp.gov.br ou administrativo@ptaquaritiba.sap.sp.gov.br.

TRANSPARÊNCIA
É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE
SEUS
RESULTADOS
ONDE
INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.

O Estadão conecta
sua empresa ao olhar
qualificado do
mercado.

Publique seus
balanços e atos
societários com
segurança
institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442





Dexco

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Dexco S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os senhores acionistas da DEXCO S.A. ("Companhia") são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada em **28.04.2026, às 10h00**, de forma exclusivamente digital, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em pauta extraordinária:** 1) Aprovar o novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, em substituição ao plano aprovado em 26.04.2019, conforme alterado; **Em pauta ordinária:** 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; 3) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025; 4) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 5) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; 6) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; 7) Eleger membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; 8) Fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2026; e 9) Fixar a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **Informações gerais:** 1) **Legitimação, Representação e Participação na Assembleia:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, de acordo com o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, poderão participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual por meio de Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. Para tanto, os acionistas deverão enviar solicitação acompanhada da documentação necessária em formato PDF para o site da plataforma da Assembleia Plataforma Digital ALFM Easy Voting (link: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4jAgUx1hlBxY4GDKn3-D6oTyID1jy6nztO8UwH1ssw_4PXGKazFBL) até **10h00 do dia 26.04.2026**. As orientações, o link, os dados para conexão e a senha de acesso serão enviados, pela Companhia, até 10h00 do dia 27.04.2026, somente àqueles que manifestarem seu interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária até 10h00 do dia 26.04.2026, podendo regularizar eventuais pendências no cadastro até 10h00 do dia 27.04.2026, conforme instruções detalhadas no Manual da Assembleia; 2) **Voto a Distância:** Os acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto a distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, até **24.04.2026**, ao escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras), ao depositário central ou diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual da Assembleia; 3) **Voto Múltiplo:** Os acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22, e requerer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros; 4) **Eleição em Separado:** Os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, membro para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei nº 6.404/76, conforme o caso, sendo que, em relação à eleição em separado para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos relativos às ações detidas pelos acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária desde 28.01.2026, nos termos do Artigo 141, §6º, da Lei nº 6.404/76; e 5) **Documentos à disposição dos acionistas:** O Manual da Assembleia, a Proposta da Administração e todos os demais documentos e informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.dex.co.jo>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). São Paulo (SP), 27 de março de 2026.

Alfredo Egidio Setubal

Presidente do Conselho de Administração.

(27/28/30)

LPSBrasil

LPS BRASIL - CONSULTORIA
DE IMÓVEIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Ficam os Senhores Acionistas da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunirem-se em assembleia geral ordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (iv) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Marcelo Pinto Duarte Barbará; (v) a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Frederico Paulo Albarran e (vi) fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; (b) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; (c) cópia do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório; e/ou (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, com assinatura digital. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, ser apostilhados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia solicita o envio dos documentos necessários para participação na AGO com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, ou seja, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2026, para o e-mail ri@lopes.com.br. A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas, por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. **Participação via Plataforma Digital:** Para participação na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@lopes.com.br, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2026, solicitando a participação e acompanhado da documentação necessária para a participação virtual. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para a participação virtual no prazo estipulado não poderão participar da Assembleia. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista ou representante legal ou procurador constituído, além do telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia, acompanhada da documentação descrita no campo "Informações Gerais" deste Edital de Convocação. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link a ser enviado pela Companhia será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado. Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@lopes.com.br, com até, no máximo, duas horas de antecedência do horário de início da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia. **Participação por Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, sendo que, no segundo caso, o boletim preenchido deverá ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os boletins de voto a distância serão disponibilizados pela Companhia na página da CVM e da B3, contendo as instruções para o preenchimento e a documentação exigida. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio (i) do telefone +55 (11) 3067-0324 ou (ii) do e-mail ri@lopes.com.br.

São Paulo, 28 de março de 2026.

LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da Rio Paranapanema Energia S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.170.563 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.998.301/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 1836-8 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) eleger membros do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico (Microsoft Teams) a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia ("**Proposta da Administração**") que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (<https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br). Para participar, cada acionista deverá enviar solicitação de cadastramento por e-mail à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, até 28 de abril de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, o link de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido pelos acionistas será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social. O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e/ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. São Paulo, 27 de março de 2026

Márcio José Peres

- Presidente do Conselho de Administração

JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 - NIRE 35.300.362.683

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. ("JSL" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 28 de abril de 2026, às 11 horas, via plataforma digital ALFM Easy Voting ("**Plataforma Digital**"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar o limite global da remuneração anual para os órgãos da administração; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) alterar o caput do artigo 5º; (b) alterar o parágrafo 2º do artigo 13; (c) alterar o caput do artigo 15; (d) alterar o item (dd) do artigo 20; (e) alterar os parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23; e (f) incluir um novo artigo 39, com a renenumeração dos dispositivos posteriores; (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia; (iv) Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A." ("**Protocolo**"); (v) Ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda. (CNPJ/MF nº 03.960.076/0001-57 - "**Empresa Avaliadora**"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 31 de janeiro de 2026 ("**Laudo de Avaliação**"), para fins da Cisão Parcial; (vi) Aprovar o Laudo de Avaliação; (vii) Aprovar a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo; e (viii) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: **(A) Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4jAgUx1hlBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pK_YnGw7xBMQtHZOCCptLYLn0LeT, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta da Administração da AGOE. **(B) Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("**Boletim**"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo *e-mail* easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 24 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.jsl.com.br) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4jAgUx1hlBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pK_YnGw7xBMQtHZOCCptLYLn0LeT, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, inclusive) ("**Cadastro**"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: • Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Válida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@jsl.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar a votação dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de voto múltiplo é 5%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (ri.jsl.com.br) e no *site* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81. São Paulo, 28 de março de 2026.

JSL S.A. - Fernando Antonio Simões

- Presidente do Conselho de Administração